



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 3.094, DE 27 DE JULHO DE 1.992

Autoriza a elevar a concessão de auxílio financeiro a Entidades.

CIENTE
EM 06/01/93
J. Duarte
Presidente

O PREFEIRO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º -** Fica autorizado a elevação de auxílio financeiro para o exercício de 1.992, às entidades abaixo relacionadas:
- | | | |
|------|---|-------------------|
| 01 - | Associação dos Rádios Cidadãos da Região de Assis..... | Cr\$ 99.489,00 |
| 02 - | Clube Atlético Municipal de Assis.... | Cr\$ 207.147,00 |
| 03 - | Corporação Musical Santa Cecília..... | Cr\$35.090.000,00 |
| 04 - | Grupo Escoteiro Caramuru de Assis.... | Cr\$ 207.147,00 |
| 05 - | Polícia Mirim Municipal de Assis..... | Cr\$ 1.435.885,00 |
| 06 - | Associação dos Orquidófilos de Assis.. | Cr\$ 1.041.652,00 |
| 07 - | Fundação Antonio Prudente..... | Cr\$ 932.157,00 |
| 08 - | Hospital Amaral Carvalho de Jaú | Cr\$ 932.157,00 |
| 09 - | Hospital Espírita de Marília..... | Cr\$ 698.376,00 |
| 10 - | Associação de Atendimento ao Menor "Creche Anjo da Guarda"..... | Cr\$ 6.214.417,00 |
| 11 - | Creche "O Pequeno Polegar"..... | Cr\$ 4.142.943,00 |
| 12 - | Casa da Menina São Francisco de Assis.. | Cr\$ 5.075.107,00 |
| 13 - | Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã -ACRUTA..... | Cr\$ 9.469.594,00 |
| 14 - | Casa da Criança D. Antonio José dos Santos..... | Cr\$ 5.326.644,00 |
| 15 - | Shalon - Centro de Recuperação de Alcóolotra e Toxicomanos..... | Cr\$ 905.528,00 |
| 16 - | APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais..... | Cr\$ 2.308.212,00 |
| 17 - | Asilo São Vicente de Paula..... | Cr\$ 5.770.533,00 |
| 18 - | Obra Unida a Sociedade São Vicente de Paula - LAR DOS VELHOS..... | Cr\$ 3.906.203,00 |
| 19 - | Sociedade Beneficente de Assis..... | Cr\$ 4.793.979,00 |
| 20 - | Centro Espírita Casa do Caminho - Departamento Escola Maternal..... | Cr\$ 680.624,00 |
| 21 - | Sociedade Filantrópica Nosso Lar..... | Cr\$ 3.787.836,00 |
| 22 - | Centro de Amigos dos Pobres do Pão de Santo Antonio- CAPSA..... | Cr\$ 1.479.623,00 |
| 23 - | | |



Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

.....Lei nº 3.094/92.....fls-02.....

23 -	Associação das Senhoras de Caridade..Cr\$ 1.747.841,00
24 -	Associação Paroquial da Divina Providência da Vila Xavier.....Cr\$ 1.479.623,00
25 -	Sociedade São Vicente de Paula Conselho Particular São Camilo Lelis....Cr\$ 1.950.141,00
26 -	Centro Espírita Caibar Schutel-Departamento "O Semeador".....Cr\$ 1.006.141,00
27 -	Sociedade Assistencial da Igreja Assembléia de Deus.....Cr\$ 1.006.141,00
28 -	Casa de Caridade Vovô Pedro Antonio dos Santos.....Cr\$ 1.479.623,00
29 -	Sociedade Filantrópica "A Caminho da Luz".....Cr\$ 2.012.283,00
30 -	Centro de Recuperação dos Alcoolotras de Assis.....Cr\$ 301.840,00
31 -	Associação Assisense de Valor a Vida -CVV.....Cr\$ 295.924,00
32 -	Associação Amigos da Fraternidade....Cr\$ 1.006.141,00
33 -	Associação e Oficina Santa Rita de Cássia.....Cr\$ 1.331.660,00
34 -	CCAPA - Comitê Civil de Apoio a Prevenção a AIDS.....Cr\$ 568.659,00
35 -	Sociedade das Senhoras Espíritas de Assis.....Cr\$ 252.440,00
36 -	Núcleo Regional dos Idosos de Assis.....Cr\$ 490.890,00

Artigo 2º

Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, suplementar, no valor de Cr\$ 66.000.000,00 (sessenta e seis milhões de cruzeiros), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional-programática abaixo discriminadas:

1

EXECUTIVO

02

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

03070312.0002 - ENCARGOS DIVERSOS

(049) 3233 - Contribuições Correntes..... Cr\$ 38.000.000,00

15810312.0053 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ENTIDADES

(068) 3231 - Subvenções Sociais..... Cr\$ 28.000.000,00

TOTAL.....Cr\$ 66.000.000,00

Artigo 3º -

As despesas com a execução da presente Lei, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso II, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de



Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

.....Lei nº 3.094/92.....Fls-03.....

1.964, conforme classificação abaixo:

1000.00.00 -	RECEITAS CORRENTES
1100.00.00 -	RECEITAS TRIBUTÁRIAS
1120.00.00 -	TAXAS
1122.00.00 -	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
1122.01.00 -	TAXA DE SERVIÇOS URBANOS
1122.01.03 -	TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLI-
	CAS..... Cr\$ 66.000.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de Julho de 1.992

Romeu José Bolfarini
ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL

João Carlos Gonçalves Filho
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos, em 27 de Julho de 1.992.

João Carlos Gonçalves Filho
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO